



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios do 3º Trimestre de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Em 03 de setembro de 1998, a Medida Provisória nº 1.715/1998 criou o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop). O Decreto nº 3.017/1999, de 06 de abril do ano seguinte, complementou o ato inaugural e instituiu os regulamentos e demais dispositivos que lhe balizam a atuação.

O Sescoop integra o Sistema Cooperativista Brasileiro e fornece-lhe suporte em formação profissional – técnica e gerencial – e na promoção social dos cooperados, empregados e familiares, além de apoiar diretamente a operação das cooperativas.

Formalmente, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob o estatuto de serviço social autônomo.

Seus recursos são de natureza fiscal: originam-se das cooperativas, que contribuem com um percentual de 2,5% sobre as folhas de pagamento, conforme preceitua o Artigo 12. do Decreto-lei nº 3.017 de abril de 1999:

“A distribuição e forma de utilização dos recursos aludidos neste capítulo serão definidos no Regimento Interno.”

As responsabilidades sociais do Sescoop evidenciam-se, particularmente, na ênfase conferida às atividades capazes de produzir efeitos socioeconômicos condizentes com os objetivos do Sistema Cooperativista.

O Sistema Sescoop opera em todo o território brasileiro. Compõe-se de uma unidade nacional – o Sescoop NA, com sede em Brasília – e de 27 unidades estaduais que atuam nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. Conta, em função dessa estrutura, com grande capilaridade, o que entre outras vantagens confere-lhe flexibilidade ímpar no atendimento às cooperativas.



O Sescoop RR está sujeito, ainda, à auditoria externa e tem sua execução orçamentária sob o crivo do Tribunal de Contas da União, o qual tem poderes para efetuar fiscalizações contábil e financeira, além de inspeções e auditorias operacionais e patrimoniais, nos termos dos Artigos 70. e 71. da Carta Magna e Artigos 1º e 5º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), bem como enviar à Controladoria-Geral da União, conforme preceitua a Lei nº 11.768, de agosto de 2008, do Artigo 6º, § 3º:

“As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, deverão divulgar, pela internet, dados e informações acerca dos valores recebidos à conta das contribuições, bem como das aplicações efetuadas, discriminadas por finalidade e região.”

De acordo com o Artigo 150. da Carta Magna:

“Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (EC nº 3/93 e EC nº 42/2003)- VI - Instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; § 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.”

A administração da entidade, baseada no posicionamento técnico de seus assessores jurídicos, entende que é imune de qualquer tipo de imposto, inclusive sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tendo em vista que esta remuneração trata-se predominantemente de uma recomposição de perdas por reflexos inflacionários e que tanto o valor principal quanto o acessório (rendimento) são aplicados fundamentalmente nas finalidades essenciais de seu objeto social.

De acordo com o inciso I do Artigo 12. do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.732, de 1998, o Sescoop RR está isenta também da contribuição social.

2. Preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Base de apresentação

2.1.1. Declarações de conformidade

As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem finalidade de lucros, as quais abrangem os pronunciamentos NBC TG 1000 e ITG 2002 emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.1.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.1.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Entidade é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações contábeis

2.2.1. Apuração do resultado

O resultado das operações do Sescoop RR, especificamente as suas despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de contribuições destinadas ao Sescoop RR são reconhecidas contabilmente quando da sua origem, a qual se dá através dos efetivos repasses recebidos.

2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

2.2.3. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, incluindo ainda, quando aplicável, os juros capitalizados durante o período de construção, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme a Nota Explicativa nº 6.

A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.2.4. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos, separadamente, são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. A Administração revisa anualmente o valor estimado de realização dos ativos, e taxa de depreciação, levando em consideração sua vida útil. A amortização dos bens é reconhecida no resultado do exercício.

2.2.5. Recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

O Sescoop RR avaliou no encerramento do exercício social se existiram evidências objetivas de deterioração de seus ativos. Caso se confirmasse a existência de impactos nos fluxos de caixa pela deterioração de seus ativos e esta pudesse ser estimada de maneira confiável, o Sescoop RR reconheceria no resultado a perda por *impairment*. Foi elaborado um relatório interno do Sescoop RR, visando atender as exigências contidas no CPC-PME, e não foi identificada a necessidade de provisão para desvalorização de ativos em 30 de setembro de 2018.

2.2.6. Contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor pactuado em contrato ou documento similar hábil, e documento fiscal legal, os quais propiciem ao Sescoop RR bases confiáveis de mensuração de valor e realização do fato gerador objeto de registro por competência. Na prática, são, normalmente, reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.2.7. Salários, encargos sociais e provisões trabalhistas.

Os salários, incluindo provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.2.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Sescoop RR e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo foi reconhecido no balanço patrimonial quando o Sescoop RR possuir uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.9. Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência.

2.2.10 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis da entidade é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras operações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, várias estimativas referentes à seleção da vida útil de bens do imobilizado, dos ativos intangíveis, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao próprio processo de estimativa.



A Administração da entidade monitora e revisa estas estimativas e suas premissas em bases anuais, a seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos

A Administração revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável estimado, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

b) Provisões para demandas judiciais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: **(i)** Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; **(ii)** Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e **(iii)** Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

2.4. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB, das quais ainda não estão em vigência e não foram adotadas de forma antecipada pela Entidade, visto que o CPC ainda não fez a emissão dos pronunciamentos locais equivalentes. A Entidade está avaliando os impactos da adoção nas demonstrações contábeis.

- IFRS 9 (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018) – Instrumentos financeiros;
- IFRS 15 (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018) – Receita de Contratos com Clientes;
- IFRS 16 (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019) – Operações de Arrendamento Mercantil
- IAS 16 e IAS 38 (aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2016) – Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização.

2.4. Gestão de riscos

a) Gestão de risco financeiro

A gestão de risco da entidade concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela administração e estrutura corporativa da entidade, assim composta:

- Superintendência administrativa —> órgão de gestão administrativa da entidade;
- Conselho fiscal —> órgão de assessoramento do conselho deliberativo, para assuntos de gestão patrimonial e financeira;
- Conselho de administração —> órgão colegiado que detém o poder originário e soberano da entidade.

A entidade restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha com taxas compatíveis de mercado.

Em 30 de setembro de 2018, não havia concentração de risco relevante, assim como a entidade não possuía qualquer operação relacionada a derivativos.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Tesouraria	378	319
Bancos		
Aplicações financeiras (a)	386.639	491.675
Total	387.017	491.994

(a) As aplicações financeiras são efetuadas em instituição financeira de primeira linha, com resgate a qualquer momento, na modalidade de Certificado de Depósito Bancário (CDB-DI).

Instituições financeiras	Modalidade	30/09/2018	30/09/2017
CDB		386.639	491.675
Total		386.639	491.675

4. Outros créditos

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Outros créditos de curto prazo	7.366	6.847
Adiantamento concedido a funcionários	1.917	1.167
Adiantamento a terceiros		
Impostos a recuperar	3.838	3.838
Outros valores a recuperar	7.346	
Total	20.467	11.852

5. Despesas pagas antecipadamente

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Seguros a apropriar	2.493	614
Total	2.493	614

6. Imobilizado

Descrição	% – Taxas anuais de depreciação	30/09/2018			30/09/2017
		Custo	Depreciado	Líquido	líquido
Benfeitoria	20%	60.029	(9.609)	50.420	52.799
Mobiliário	10%	38.900	(11.106)	27.794	30.364
Veículos	20%	219.500	(117.670)	101.830	
Máquinas e equipamentos	10%	31.593	(8.336)	23.257	22.161
Equipamentos de informática	20%	38.390	(21.152)	17.238	20.851
Total do imobilizado		388.412	(167.873)	220.539	126.174

Destacamos a seguir a movimentação do ativo imobilizado no terceiro trimestre de 2017:

Descrição	Saldo líquido em 31/12/2016		Adição	Baixa	Depreciação	Baixa-Depreciação	Saldo líquido em
							30/09/2017
Benfeitoria	56.729				(3.930)		52.799
Mobiliário	32.008	4.284			(5.928)		30.364
Máquinas e equipamentos	26.200	165	(280)		(3.924)		22.161
Equipamentos de informática	31.275				(10.424)		20.851
Total	146.212	4.449	(280)		(24.206)		126.174

Destacamos a seguir a movimentação do ativo imobilizado no terceiro trimestre de 2018:

Descrição	Saldo líquido em 12/12/2017		Adição	Baixa	Depreciação	Baixa-depreciação	Saldo líquido em
							30/09/2018
Benfeitoria	52.176				(1.756)		50.420
Mobiliário	29.422	1.216			(2.844)		27.795
Veículo	119.800				(17.970)		101.830
Máquinas e equipamentos	21.468	3.898			(2.110)		23.257
Equipamentos de informática	19.113	3.640			(5.515)		17.238
Total	241.979	8.754			(30.195)		220.539

A Entidade constituiu comissão para avaliar os bens do ativo imobilizado e intangível sobre os aspectos de tempo de vida útil, taxas de depreciação e avaliação. A comissão não encontrou valor residual relevante e/ou alteração no tempo de vida útil dos bens patrimoniais do Sescop. Conforme registros e controles existentes, não sendo realizado nenhum ajuste contábil em decorrência desta avaliação.

7. Contas a pagar

Obrigações referentes às aquisições de bens e serviços para manutenção das atividades-fim e meio.

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Fornecedores – pessoa jurídica	1.554	21.726
Obrigações com Terceiros – pessoa física		
Total	1.554	21.726

8. Salários, encargos sociais e impostos a recolher

Os valores desse grupo de contas representam as obrigações decorrentes da folha de pagamento dos funcionários e demais pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços, cuja posição analítica está descrita a seguir:



Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Encargos, consignações e impostos sobre folha de pagamento	10.844	24.299
Consignáveis de terceiros		54
Total	10.844	24.353

O Sescoop AP calcula e recolhe as contribuições de acordo com a legislação vigente.

9. Provisões trabalhistas e encargos sociais trabalhistas e previdenciários

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Férias e abonos pecuniários com respectivos adicionais de 1/3	29.574	31.628
INSS sobre férias	7.009	6.247
FGTS sobre férias	2.366	2.110
PIS sobre férias	296	264
13º salário	13.263	13.042
INSS sobre 13º salário	3.143	3.091
FGTS sobre 13º salário	1.061	1.043
PIS sobre 13º salário	132	129
Total	56.844	57.554

10. Obrigações por convênio

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Obrigações por convênio		137.418
Total		137.418

11. Patrimônio social

O patrimônio social é composto substancialmente de superávit acumulado. Os valores demonstrados a seguir referem-se aos resultados dos exercícios no 3º trimestre de 2018 e 2017

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Superávit Acumulado	419.145	432.835
Superavit 3º Trimestre	142.128	(45.559)
Total	561.273	387.276

12. Receita operacional líquida

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Receita de contribuições (a)	186.727	284.350
Receitas de transferências correntes (FUNDECOOP) (b)	1.029.790	824.108
Total	1.216.517	1.118.458

- (a) Refere-se às contribuições realizadas pelas cooperativas do Estado, por meio do pagamento da GPS e repasse do INSS (2,5% sobre da folha de pagamento) para o SESCOOP Nacional;
- (b) Refere-se a um repasse suplementar de recursos fornecidos pelo Sescoop Nacional acrescido da realização de Receitas com projetos especiais - FUNDECOOP.

13. Despesa com pessoal, encargos e benefícios sociais

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Salários e proventos	(137.793)	(149.132)
13º salário	(13.263)	(12.590)
Férias e abono constitucionais	(17.723)	(22.658)
Encargos trabalhistas	(52.390)	(58.113)
Indenização Trabalhista		
Benefícios	(129.675)	(109.785)
Total	(350.844)	(352.278)

14. Despesas administrativas

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Desp. – dirigentes e conselheiros	(13.347)	(12.087)
Ocupação e serviços públicos	(25.664)	(11.524)
Despesas de comunicação	(32.943)	(24.644)
Material de consumo	(91.570)	(114.633)
Material de consumo durável		(275)
Passagens e locomoções	(16.891)	(44.682)
Diárias e hospedagens	(17.339)	(37.381)
Total	(197.754)	(245.226)

15. Despesas institucionais

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Locações	(76.720)	(99.570)
Materiais de divulgação		(1.661)
Premiações		
Materiais para treinamento		
Serviços de divulgações institucionais	(54.223)	(52.933)
Auxílios financeiros a estudantes		
Auxílios educacionais		
Total	(130.944)	(154.164)

16. Despesas com serviços de profissionais contratados

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Serviços técnicos especializados	(247.180)	(363.850)
Serviços de transportes	(7.710)	(6.931)
Manutenção, segurança e limpeza	(47.308)	(20.555)
Demais serviços contratados	(71.367)	(26.439)
Encargos sociais sobre serviços de terceiros	(3.568)	(5.884)
Total	(377.133)	(423.659)



17. Resultado financeiro líquido

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras	8.626	34.108
Despesas financeiras		
(Despesas bancárias)	(2.009)	(1.577)
Resultado Financeiro líquido	6.617	32.531

18. Transações com partes relacionadas

Remuneração do pessoal-chave da Administração

De acordo com o regimento interno do Sescop Nacional é princípio sistêmico a não remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

19. Seguros

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de revisão das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

* * *

Silmara Bonfim Nunes
Contadora CRC 024.727/O-7 DF

Silvio Silvestre de Carvalho
Presidente